



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Coordenadoria de Administração e Finanças

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/SUB-VM/2021

PROCESSO Nº 6059.2021/0006282-0

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/SUB-VM/2021

PROCESSO SEI: 6059.2021/0006282-0

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/SUB-VM/2021

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS E COMBATE DE MOSQUITOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

A **SUBPREFEITURA VILA MARIANA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.626.770/0001-68**, situada a Rua José de Magalhães, nº 500 – Vila Clementino – CEP 04026-090- São Paulo - SP, representada pelo Subprefeito Senhor **LUIS FELIPE MIYABARA**, portador da Cédula de Identidade nº **29.100.563-2**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **276.777.663-2**, e ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **58.408.204/0001-46**, situada à Rua Carneiro da Cunha, nº 1.196 – Vila da Saúde – São Paulo – SP – CEP 04144-001 - Fone **(011) 5070-2525** - e-mail **desintec@desintec.com.br**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **MÁRCIO DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade nº **18.541.287-7**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº **086.334.638-30**, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas complementares, de acordo com os termos do despacho sob código verificador nº 071447676, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, na conformidade das cláusulas que seguem, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/SUB-VM/2021 e seus anexos e do Termo de Contrato nº 22/SUB-VM/2021, que integram o presente independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **PRORROGAÇÃO** de prazo contratual por **12 (doze) meses**, com início em **01/12/2022** e término previsto para **30/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor do aditamento estimado é de **R\$ 18.547,93** (dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três), conforme demonstrativo abaixo:

LOCAL: SEDE SUBPREFEITURA VILA MARIANA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR APLICAÇÃO	QTDE DE APLICAÇÃO	VALOR TOTAL E =

				(B)	C = (A x B)	PERÍODO 12 MESES (D)	(C x D)
1	Serviços de dedetização/desinsetização	m ²	5.966,27	R\$ 0,25	R\$ 1.491,57	4	R\$ 5.966,27
2	Serviços de desratização	m ²	5.966,27	R\$ 0,20	R\$ 1.193,25	2	R\$ 2.386,51
3	Serviços de descupinização	m ²	2.020,57	R\$ 0,25	R\$ 505,14	3	R\$ 1.515,43
5	Serviços de controle de mosquitos	m ²	5.966,27	R\$ 0,18	R\$ 1.073,93	4	R\$ 4.295,71
TOTAL 1						R\$ 14.163,92	

LOCAL: SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR POR APLICAÇÃO C = (A x B)	QTDE DE APLICAÇÃO PERÍODO 12 MESES (D)	VALOR TOTAL E = (C x D)
1	Serviços de dedetização/desinsetização	m ²	169,87	R\$ 0,25	R\$ 42,47	4	R\$ 169,87
2	Serviços de desratização	m ²	169,87	R\$ 0,20	R\$ 33,97	2	R\$ 67,95
3	Serviços de descupinização	m ²	80,87	R\$ 0,25	R\$ 20,22	3	R\$ 60,65
4	Serviços de controle de pombos e morcegos	m ²	80,87	R\$ 1,00	R\$ 80,87	2	R\$ 161,74
5	Serviços de controle de mosquitos	m ²	169,87	R\$ 0,18	R\$ 30,58	4	R\$ 122,31
TOTAL 2						R\$ 582,52	

LOCAL: ESPAÇO DE LEITURA ZALINA ROLIM

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR POR APLICAÇÃO C = (A x B)	QTDE DE APLICAÇÃO PERÍODO 12 MESES (D)	VALOR TOTAL E = (C x D)
1	Serviços de dedetização/desinsetização	m ²	709,09	R\$ 0,25	R\$ 177,27	4	R\$ 709,09
2	Serviços de desratização	m ²	709,09	R\$ 0,20	R\$ 141,82	2	R\$ 283,64
3	Serviços de descupinização	m ²	384,47	R\$ 0,25	R\$ 96,12	3	R\$ 288,35
4	Serviços de controle de pombos e morcegos	m ²	384,47	R\$ 1,00	R\$ 384,47	2	R\$ 768,94
5	Serviços de controle de mosquitos	m ²	709,09	R\$ 0,18	R\$ 127,64	4	R\$ 510,54
TOTAL 3						R\$ 2.560,56	

LOCAL: ARMAZENAMENTO/APREENSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR POR APLICAÇÃO C = (A x B)	QTDE DE APLICAÇÃO PERÍODO 12 MESES (D)	VALOR TOTAL E = (C x D)
1	Serviços de dedetização/desinsetização	m ²	329,80	R\$ 0,25	R\$ 82,45	4	R\$ 329,80
2	Serviços de desratização	m ²	329,80	R\$ 0,20	R\$ 65,96	2	R\$ 131,92
3	Serviços de descupinização	m ²	197,00	R\$ 0,25	R\$ 49,25	3	R\$ 147,75
4	Serviços de controle de pombos e morcegos	m ²	197,00	R\$ 1,00	R\$ 197,00	2	R\$ 394,00
5	Serviços de controle de mosquitos	m ²	329,80	R\$ 0,18	R\$ 59,36	4	R\$ 237,46
TOTAL 4						R\$ 1.240,93	

SOMATÓRIA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR POR APLICAÇÃO C = (A x B)	QTDE DE APLICAÇÃO PERÍODO 12 MESES (D)	VALOR TOTAL E = (C x D)
1	Serviços de dedetização/desinsetização	m ²	7.175,03	R\$ 0,25	R\$ 1.793,76	4	R\$ 7.175,03
2	Serviços de desratização	m ²	7.175,03	R\$ 0,20	R\$ 1.435,01	2	R\$ 2.870,01
3	Serviços de descupinização	m ²	2.682,91	R\$ 0,25	R\$ 670,73	3	R\$ 2.012,18

4	Serviços de controle de pombos e morcegos	m ²	662,34	R\$ 1,00	R\$ 662,34	2	R\$ 1.324,68
5	Serviços de controle de mosquitos	m ²	7.175,03	R\$ 0,18	R\$ 1.291,51	4	R\$ 5.166,02
TOTAL GERAL (SOMATÓRIA DOS TOTAIS 1+2+3+4+5)							R\$ 18.547,93

2.2. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a Nota de Empenho **84833/2022**, no valor de **R\$ 3.805,89** (três mil oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), onerando a **dotação orçamentária 52.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**, do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas dos exercícios subseqüentes onerarem as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A fiscalização será exercida pelo servidor **JOSÉ IVAN VILAS BOAS** - Registro Funcional n° 529.435.5/3 da Supervisão de Administração e Suprimentos da Subprefeitura Vila Mariana, que em seus impedimentos legais será substituído pela servidora **SILVANA RÉGIS FERNANDES PRATA** - Registro Funcional n° 634.478.0/1.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente

LUIS FELIPE MIYABARA

SUBPREFEITO

SUB/VM

MÁRCIO DE DEUS

CPF: 086.334.638-30

RG: 18.541.287-7

TESTEMUNHAS:

1. REJANE FLORENCIA DA SILVA - RF 549.808.2
2. GABRIELA M^a DE MELLO CAVALCANTI TENÓRIO - RF 799.579.2



Marcio de Deus
Usuário Externo
 Em 07/10/2022, às 12:00.



Rejane Florencia da Silva
Coordenador(a)
 Em 07/10/2022, às 13:58.



Gabriela Maria de Mello Cavalcanti Tenorio

Assistente Administrativo de Gestão

Em 07/10/2022, às 14:29.



Luis Felipe Miyabara

Subprefeito(a)

Em 07/10/2022, às 17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071800857** e o código CRC **00A7FCBF**.

Referência: Processo nº 6059.2021/0006282-0

SEI nº 071800857